PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.468/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de <u>Crédito Especial</u> por <u>Superávit Financeiro</u> e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 45.929,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.0008.2.136	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SESA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.250,00
10.301.0008.2.137	INCENTIVO FINANCEIRO RESOLUÇÃO 604 DE 2015	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.679,00
FONTE	348 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45.929,00

Art. 2°. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica n° 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

348	INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	45.929,00
Fonte	Descrição	Valor

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de

Janeiro de 2018.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito